



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS SANTA RITA

EDITAL Nº 001/2019 - DIREÇÃO GERAL
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA, PARA O CONSELHO
DIRETOR DO CAMPUS SANTA RITA, BIÊNIO – 2020/2021

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 08/2019 da Direção Geral do *Campus* Santa Rita, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes da Comunidade Externa. Considerando o disposto no Artigo 71 do Estatuto do IFPB, resolve:

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 1º - Convocar reunião para eleição dos membros da comunidade externa para compor o conselho diretor do IFPB Campus Santa Rita a realizar-se no dia 12 de junho de 2019 às 16 horas, na sede do Campus Santa Rita, localizado na Rua Virgínio Veloso Borges S/N – Alto dos Eucaliptos, Santa Rita/PB - CEP: 58.300-270. Caso não haja quórum suficiente, isto é, ausência dos representantes, para se proceder com a referida reunião, ficará a mesma transferida para o dia 19 de junho de 2019 às 16 horas, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

Artigo 2º - O Conselho Diretor é órgão máximo do *Campus*, configurando colegiado de carácter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito de cada campus.

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - Para compor o Conselho Diretor será eleito 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do *Campus* Santa Rita, cada segmento com seu suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS SANTA RITA

Parágrafo Primeiro - Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia.

Parágrafo Segundo - O segmento que tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares na Assembleia.

Parágrafo Terceiro - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

Parágrafo Quarto - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Quinto - Cada Instituição da Comunidade Externa não poderá ter mais de um representante no Conselho.

Parágrafo Sexto - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Artigo 4º - O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo II) durante a assembleia.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 5º - A Comissão Eleitoral é formada por 03 (três) membros, sendo um docente, um técnico administrativo e um discente, de acordo com a Portaria nº 08/2019, sendo estes responsáveis por elaborar os regulamentos e conduzir o processo eleitoral dos membros do Conselho Diretor do *Campus* Santa Rita.

DA VOTAÇÃO

Artigo 6º - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada à ata da assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL - CAMPUS SANTA RITA

- I. Número de instituições eleitoras que participaram e votaram;
- II. Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;
- III. Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos; IV – Assinatura do presidente e dos membros da mesa.

Artigo 7º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

DO RESULTADO

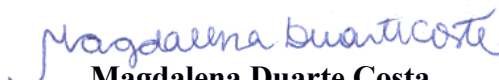
Artigo 8º - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do *Campus* até o dia 21 de junho de 2019.

DA POSSE

Artigo 9º – Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede do *Campus* Santa Rita.

Artigo 10º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Rita (PB), 31 de maio de 2019


Magdalena Duarte Costa

Presidente da Comissão Eleitoral *Campus* Santa Rita

ANEXO I CRONOGRAMA

Dia da Inscrição/ Homologação (1º Reunião)	12/06/2019
Dia da Votação e Resultado	12/06/2019
Dia da Inscrição/ Homologação (2ª Reunião)	19/06/2019
Dia da Votação e Resultado	19/06/2019
Publicação do Resultado	21/06/2019
Posse dos Membros Eleitos	A definir

ANEXO II

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus Santa Rita

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
RG:	CPF:
PROFISSÃO:	CONTATO:
SEGMENTO:	<input type="checkbox"/> Representante das entidades de trabalhadores <input type="checkbox"/> Representante das entidades patronais <input type="checkbox"/> Representante do governo municipal <input type="checkbox"/> Representante dos pais de estudantes do Campus Santa Rita

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Santa Rita.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao Regulamento Eleitoral.

Santa Rita, ____/____/____

Assinatura do Interessado

PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL
<input type="checkbox"/> Candidatura Deferida
<input type="checkbox"/> Candidatura Indeferida. Justificativa:

Presidente da Comissão Eleitoral

Santa Rita ____/____/____